PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 130.692,05 através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 130.692,05 (cento e trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	1.181	Construção do CRAS

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	130.692,05

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres.

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de junho de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 029/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 130.692,05 através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura de crédito adicional especial para a Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, através de convênio com o Governo Federal, sob número 888362/2019.

Tal abertura de crédito é necessária para que seja realizado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista que a licitação foi aprovada em 10 de janeiro deste ano, porém, ocorreu atraso significativo na liberação do recurso por parte do Ministério da Cidadania, sendo liberada a primeira parcela no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) somente em 05 de maio. Em decorrência disso, a contratada protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo o orçamento como data-base fevereiro de 2021, ocorreu uma defasagem bastante significativa nos custos relacionados a construção civil.

Diante da análise da planilha de custos realizada pelos técnicos da Secretaria de Obras, chegou-se ao montante de R$ 130.692,05 (cento e trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 08 de junho de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal